

RESULTADO EDITAL DE VAGAS Nº 03/2023 – Após recursos
Publicado em 11/07/2023

O DIRETORA DE ENSINO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para Transferência Externa e Retorno ao Portador de Diploma de curso de graduação, e as etapas operacionais para matrícula nos cursos de Graduação em Pedagogia e Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia, mantidos pelo Centro de Educação a Distância - CEAD, para o 2º semestre de 2023, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nº 03/2023 – UDESC e pela Resolução 013/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução 038/2019 – CONSEPE).

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA EaD – Noturno
CANDIDATOS CLASSIFICADOS e INDEFERIDOS: POR POLO e ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	POLO	SITUAÇÃO
1.	Silva Samessele Chila Zua	Transferência Externa	Florianópolis	APROVADO
2.	Denise Leticia Martins Pacheco	Transferência Externa	Tubarão	APROVADO
3.	Ismael Barreto Machado	Retorno de Graduado	Florianópolis	APROVADO
4.	Andre Cafruni	Retorno de Graduado	Florianópolis	APROVADO
5.	Valdemir Klamt	Retorno de Graduado	Florianópolis	APROVADO
6.	Bruna Vieira de Oliveira Moreira	Retorno de Graduado	Tubarão	APROVADO
7.	Emanuela Reis de Fraga	Retorno de Graduado	Tubarão	APROVADO
8.	Dânya Dara Sales Soares dos Reis	Retorno de Graduado	Tubarão	APROVADO APÓS RECURSO
9.	Giulia Dalla Dea Vatiero	Transferência Externa	Florianópolis	Descumpre item 2.2.1 do Edital ¹
10.	Julio Cesar Lopes Borges	Retorno de Graduado	Florianópolis	Descumpre item 6.2.3 e 6.2.6 do Edital ²
11.	Mauro Roque de Souza Junior	Retorno de Graduado	Florianópolis	Descumpre item 6.2.7 do Edital ²
12.	Ana Paula Lopes	Retorno de Graduado	Florianópolis	Descumpre item 6.2.3 do Edital ²
13.	Leandro Mesquita Pereira	Retorno de Graduado	Tubarão	Descumpre item 6.2.1 e 6.2.3 do Edital ²

14.	Patricia Carminatti	Retorno de Graduado	Florianópolis	Descumpre item 6.2.3 do Edital ²
15.	Albino Lutiani da Costa Brito	Retorno de Graduado	Tubarão	Descumpre item 6.2.1 e 6.2.3 do Edital ²
16.	Juliana Tomaselli Flores Dias	Retorno de Graduado	Florianópolis	Descumpre item 6.2.3 do Edital ²
17.	Ana Beatriz Bacelar Chalet Clark	Retorno de Graduado	Florianópolis	Descumpre item 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 do Edital ²
18.	Teresa Tromm Steffen	Retorno de Graduado	Florianópolis	Descumpre item 6.2.3 do Edital ²
19.	Joicy Isabel da Silva	Retorno de Graduado	Florianópolis	Descumpre item 6.2.3 do Edital ²
20.	Helena Alves Bastos	Retorno de Graduado	Florianópolis	Descumpre item 6.2.3 do Edital ²
21.	Mateus Vieira de Souza	Retorno de Graduado	Tubarão	Descumpre item 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 do Edital ²

¹ 2.2.1 A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da Instituição de origem, ou para curso afim, ou seja, que conduz a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento, conforme definido no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq.

² Documentos não apresentados, apresentados de forma ilegível, desatualizados, incompletos e/ou sem assinatura do emitente.

GRADUCAÇÃO EM PEDAGOGIA EaD – Noturno

CANDIDATOS CLASSIFICADOS e INDEFERIDOS: POR POLO e ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	POLO	SITUAÇÃO
1.	Glauco Pereira de Oliveira e Braga	Retorno Diplomado	ITAPEMA	APROVADO
2.	Marciana Hinke	Retorno Diplomado	CANOINHAS	APROVADO
3.	Luiz Fernando Pinto Nocchi	Retorno Diplomado	ITAPEMA	APROVADO
4.	Susana Aparecida Ressel	Retorno Diplomado	CANOINHAS	APROVADO
5.	Gabriela Cristina Martins Demetrio	Retorno Diplomado	JARAGUÁ DO SUL	APROVADO
6.	Andrielle Sisneiro de Souza	Transferência Externa	ITAPEMA	APROVADO
7.	Luciana Valcacio Barbosa dos Santos	Transferência Externa	ITAPEMA	APROVADO
8.	Sanger Lya Machado da Silva	Transferência Externa	ITAPEMA	APROVADO
9.	Vivian Cristina Gaspar	Retorno Diplomado	CANOINHAS	APROVADO APÓS RECURSO
10.	Vanessa Regina da Silva	Retorno Diplomado	CRICIÚMA	APROVADO APÓS RECURSO
11.	Mariane da Cunha Ramos Rodrigues	Retorno Diplomado	CANOINHAS	APROVADO APÓS RECURSO

12.	Leidiane Artner	Retorno Diplomado	CANOINHAS	Descumpre item 6.2.2 e 6.2.3 do edital ¹
13.	Josilea Catarina Vilas Boas	Retorno Diplomado	JARAGUÁ DO SUL	Descumpre item 6.2.1 e 6.2.3 do edital ¹
14.	Rosicler Sartori	Retorno Diplomado	JARAGUÁ DO SUL	Descumpre item 6.2.1 e 6.2.3 do edital ¹
15.	Jailson de Melo Costa Filho	Retorno Diplomado	JARAGUÁ DO SUL	Descumpre item 6.2.1 e 6.2.3 do edital ¹
16.	Cynthia Maria Schroeder	Retorno Diplomado	PALMITOS	Descumpre item 6.2.3 do edital ¹
17.	Tatiane Lopes dos santos	Retorno Diplomado	CANOINHAS	Descumpre item 6.2.3 do edital ¹
18.	Jenifer Moreira Souza	Retorno Diplomado	ITAPEMA	Descumpre item 6.2.1 e 6.2.3 do edital ¹
19.	Thaise Schramm Alves	Retorno Diplomado	ITAPEMA	Descumpre item 6.2.3 do edital ¹
20.	juliana miranda Maia	Retorno Diplomado	JARAGUÁ DO SUL	Descumpre item 6.2.2 e 6.2.3 do edital ¹
21.	Elcilene Faedo	Retorno Diplomado	IBIRAMA	Descumpre item 6.2.2 e 6.2.3 do edital ¹
22.	Luiz Fernando da Silva ²	Retorno de Diplmado	CRICIUMA	Descumpre o item 6.1.1 do Edital ¹
23.	Maria Paula Estevão	Transferência Externa	POUSO REDONDO	Descumpre o item 6.1.1 do Edital ¹

¹ Documentos não apresentados, apresentados de forma ilegível, desatualizados, incompletos e/ou sem assinatura do emitente.

² Candidato não realizou a inscrição no formulário devido. Utilizou formulário de retificação.

Art. 2º O (A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o *email* da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro (seg.cead@udesc.br) que requereu a vaga com o assunto: recurso edital nº 03/2023. A Direção Geral tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

Art. 3º O candidato (a) aprovado, deverá observar e respeitar rigorosamente as duas etapas operacionais, necessárias à efetivação da sua matrícula, conforme segue:

Etapa 1) Da remessa da documentação:

Esta etapa deverá preceder o ato da matrícula propriamente dita, ou seja, consiste no encaminhamento/remessa dos documentos constantes na descrição do art. 3º deste documento, para a **Secretaria de Ensino de Graduação Do CEAD, do dia 17 de julho até, impreterivelmente, às 13 horas do dia 30 de julho de 2023**, através do endereço eletrônico disponibilizado: seg.cead@udesc.br

O não envio caracterizará desistência da vaga.

Etapa 2) Do ato da matrícula:

Esta etapa ocorrerá posteriormente à etapa 1 e deverá respeitar o período fixado no Calendário Acadêmico da UDESC, ou seja, a partir da 00:00 (zero hora) do dia **14 de agosto** até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **16 de agosto de 2023**, atravésdo **Siga** (Sistema de Gestão Acadêmica da UDESC).

Para acessar o "**SIGA**", observe as orientações disponíveis no "Espaço Calouro da CEAD", no seguinte endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/cead/calouros>

Parágrafo único: A UDESC/CEAD não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site <https://www.udesc.br/cead/seg/transferencias> e <https://www.udesc.br/cead/calouros>.

Art. 4º Documentação para matrícula (etapa 1):

a) Declaração de autenticidade de documentação, firmada pelo candidato ou seu representante legal conforme modelo disponível no site da Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD: <https://www.udesc.br/cead/seg/transferencias>

b) Declaração de que não ocupa, na condição de estudante de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior, firmada pelo candidato ou seu representante legal conforme modelo disponível no site da Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD: <https://www.udesc.br/cead/seg/transferencias>

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

d) Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de alunos do sexo masculino;

g) Comprovação do número do CPF. O candidato poderá apresentar documento que contenha o número do CPF ou imprimir o comprovante do número do CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br;

h) Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

i) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96.

Art. 5º - De acordo com Edital 03/2023, os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta Seleção, terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vagas.

Florianópolis, 30 de junho de 2023.

Profa. Dra. Tania Regina da Rocha Unglaub
Diretora de Ensino de Graduação CEAD/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3ZDQ678Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARMEN MARIA CIPRIANI PANDINI** (CPF: 817.XXX.519-XX) em 11/07/2023 às 11:41:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:14 e válido até 30/03/2118 - 12:36:14.
(Assinatura do sistema)

✓ **AMAURI BOGO** (CPF: 562.XXX.549-XX) em 11/07/2023 às 19:47:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:54 e válido até 30/03/2118 - 12:41:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjU0NDdfMjU0NjlfMjAyM18zWkRRNjc4UQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025447/2023** e o código **3ZDQ678Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.